

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5º and.
Conjunto 502 - Fone 223-8331

TITULAR: RENATO POSPISSIL
C.P.F. 359.955.569-91

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

I.R.

sim

RUBRICA

MATRÍCULA N° 35191

IMÓVEL - Apartamento sob nº 204 (duzentos e quatro), tipo "1"
(Padrão I), situado nos fundos dos apartamentos de final 1, ou seja, no sentido horário, cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba sob a indicação fiscal nº **73-056-014.096-1**, com a área construída privativa coberta de 57,26m², área construída de uso comum coberta de 6,96m², área construída total de 64,22m², localizado no 2º andar ou 3º pavimento do **bloco 04**, modulo 04, parte integrante do **CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**, sito à rua **Guilherme Lunardon nº 1.067**, nesta cidade e a fração ideal de 0,0027563 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito conjunto está construído, terreno esse denominado A/D-1, oriundo da subdivisão do lote A/D da planta Elias Jorge, com a indicação fiscal nº 73-056-011.000-1 do Cadastro Municipal, medindo 207,75m (duzentos e sete metros e setenta e cinco centímetros) de frente para o prolongamento da rua Guilherme Lunardon, do lado direito de quem do referido prolongamento da rua Guilherme Lunardon olha o imóvel mede 202,50m (duzentos e dois metros e cinqüenta centímetros), onde confronta com parte do lote fiscal nº 73-056-003.000, do lado esquerdo formado por seis linhas a primeira que parte do alinhamento da rua Guilherme Lunardon em direção aos fundos mede 22,50m (vinte e dois metros e cinqüenta centímetros), a segunda faz ângulo à esquerda em 56,80m (cinqüenta e seis metros e oitenta centímetros), a terceira faz novamente ângulo à esquerda em 8,00m (oito metros), a quarta faz ângulo à direita em 20,30m (vinte metros e trinta centímetros), a quinta faz ângulo à esquerda em 3,00m (três metros), confrontando essas cinco linhas com o lote A/D-3, a sexta e última segue até encontrar os fundos em 47,00m (quarenta e sete metros), confrontando com os lotes fiscais nºs 73-056-004.000 e 73-056-005.000, os fundos mede 394,90m (trezentos e noventa e quatro metros e noventa centímetros), constituído de quatro linhas, tendo a primeira que parte da extremidade do lado esquerdo em direção ao lado direito 70,00m (setenta metros), confrontando com parte do lote fiscal nº 73-056-002.000, a segunda faz ângulo à direita em 104,00m (cento e quatro metros), a terceira faz ângulo à esquerda em 107,60m (cento e sete metros e sessenta centímetros), confrontando essas duas linhas com parte do lote fiscal nº 73-056-002.000 e a quarta e última segue até encontrar a extremidade do lado direito em 113,30m (cento e treze metros e trinta centímetros), confrontando com o lote fiscal nº 73-056-034.000, encerrando a área total de 34.862,38m².*****.*****.*****.*****.

(Indicação fiscal n° 73-056-014.096-1 - Vide R-7)

PROPRIETÁRIA - a firma **CIDADELA S/A** (CGC sob nº 76.533.314/0001-11), com sede nesta Capital, na BR 116 nº 3.312.*.

REGISTROS ANTERIORES - Os constantes da matrícula nº 28.347 do Registro Geral deste ofício. *****.*****.*****.*****.*****.*****.

Curitiba, 07 de outubro de 1.998. O Oficial: *Silvana S. Pospißil*

Silvana S. Pospißil

Escrivente

R-1- 35191 - (COMPRA E VENDA) - Por contrato particular com força de escritura pública na forma da lei, lavrado em Curitiba aos 17 de setembro de 1.998, do qual uma via fica arquivada neste ofício sob nº 94.171/98-D, a firma **CIDADELA S/A**.

SEGUINTE PÁGINA



35191

CONTINUAÇÃO

retro mencionada, vendeu o imóvel que consta desta matrícula a CLAYTON LUIZ BASSO (Id. nº 6.878.239-2-PR e CPF sob nº 024.255.339-74), gráfico, com a anuência de sua mulher ANA CECÍLIA BOZZA BASSO (Id. nº 6.173.499-6-PR e CPF sob nº 022.044.389-01), do lar, com quem é casado desde 01-06-96 sob o regime da separação de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, a rua Guilherme Lunardon nº 300, ap. 204, bloco 04, pela importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), dos quais R\$14.788,75 já pagos e R\$25.211,25 através do financiamento obtido pelo comprador junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, cujo valor será creditado por este na conta da vendedora. Em dito contrato constou: a) - declaração da vendedora e comprador de inexistirem ações reais, pessoais, possessórias e reivindicatórias relativas ao imóvel desta matrícula e dispensaram a apresentação das certidões fiscais municipal e estadual; b) - declaração do comprador dispensando a apresentação das demais certidões a que se refere o parágrafo segundo, do artigo 1º da Lei nº 7433 de 18/12/85; c) - que, a citada vendedora deixou de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal, em virtude de sua atividade ser, exclusivamente, a comercialização de imóveis, não fazendo o imóvel desta matrícula, parte de seu ativo permanente. (Prot. 94.171 de 24/09/98 - ITBI nº 334.899 - Aval. R\$40.000,00 - custas: 4.312 VRC = R\$323,40 - lsb/P). Curitiba, 07 de outubro de 1.998.
O Oficial: Silvana S. Pospissil
Escrivente

R-2- 35191 - (HIPOTECA) - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-1 retro, CLAYTON LUIZ BASSO, com a aquiescência de sua mulher ANA CECÍLIA BOZZA BASSO, supra identificados e qualificados, deu o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, em primeira e especial hipoteca em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A (CGC sob nº 76.492.172/0001-91), com sede na rua Máximo João Kopp nº 274, nesta Capital, para garantir um mútuo de dinheiro no valor de R\$25.211,25 (vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos), pagável em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais, com vencimento a primeira delas no dia 17 de outubro de 1.998, aos juros à taxa nominal de 10,4816% ao ano e à taxa efetiva de 11,0000% ao ano, com as demais condições constantes do aludido contrato. (Prot. 94.171 de 24/09/98 - custas: 2.156 VRC = R\$161,70 - lsb/P). Curitiba, 07 de outubro de 1.998. O Oficial: Silvana S. Pospissil
Escrivente

AV-3-35.191 - (Prot. 173.685 de 27/12/2010 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 173.685/2010-D, procede a presente averbação para consignar que foi alterada para BANCO BANESTADO S/A a denominação social do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, referido no R-2 supra, averbação essa que é feita à vista do contido na documentação que está arquivada nesta serventia sob nº 108.753/2001-D. (Prot. 2584 de 23/12/2010 - custas: 315 VRC = R\$33,07 - nana/lcw-Part.). Curitiba, 28 de dezembro de 2010. O Oficial: Ana Paula da Costa
Escrivente

AV-4-35.191 - (Prot. 173.685 de 27/12/2010 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA) - Cancelado o registro da hipoteca a que se refere o R-2 e AV-5 desta

SEGUE



02/Mat.35.191

CONTINUAÇÃO

matrícula, à vista do contido no termo de liberação de garantia hipotecária firmado pelo credor hipotecário BANCO BANESTADO S.A., o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 173.685/2010-D. (Prot. 2584 de 23/12/2010 - custas: 630 VRC = R\$66,15 - nana/lcw-Part.). Curitiba, 28 de dezembro de 2010. O Oficial do Registro:

Ana Paula da Costa
Escrevente

AV-5-35.191 - (Prot. 176.253 de 02/05/2011 - ALTERAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 176.253/2011-D, procedo a presente averbação para consignar que, foi alterada para 300 da rua Guilherme Lunardon, a numeração predial do Conjunto Residencial Parque das Araucárias, ao qual pertence o apartamento referido nesta matrícula, à vista do contido na documentação que está arquivada nesta serventia sob nº 116.136/2002-D. (Custas: 60 VRC = R\$8,46 - jkn/bs-Part.). Curitiba, 03 de maio de 2011. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-6-35.191 - (Prot. 176.254 de 02/05/2011 - IDENTIDADE)

- Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 176.254/2011-D, procedo a presente averbação para consignar que CLAYTON LUIZ BASSO, mencionado no R-1 desta matrícula, é portador das identidades nºs 6.878.239-2/PR e 1108292011/RS. (Custas: 60 VRC = R\$8,46 - jkn/bs-Part.). Curitiba, 03 de maio de 2011. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-7-35.191 - (Prot. 175.409 de 22/03/2011 - COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Por contrato particular com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos 16 de março de 2011, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 175.409/2011-D, CLAYTON LUIZ BASSO (Ident. nº 1108292011/RS e CPF/MF nº 024.255.339-74), gráfico e sua mulher ANA CECILIA BOZZA BASSO (Ident. nº 6.173.499-6/PR e CPF/MF nº 022.044.389-01), do lar, brasileiros, casados pelo regime de separação de bens, em data de 01/06/1996, residentes e domiciliados na rua Santa Rita Durão nº 398, São Lourenço, nesta cidade, venderam o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a JOSE MESSIAS (Ident. nº 999.406-8/PR e CPF/MF nº 234.228.829-87), contador e sua mulher LUZIA KOVALSKI MESSIAS (Ident. nº 3.414.894-5/PR e CPF/MF nº 320.947.449-49), do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 28/04/1979, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº 3357 do Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na rua Leônidas Xavier de Freitas nº 221, Pilarzinho, nesta cidade, pela importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), devidamente quitada, da qual R\$20.000,00 já pagos com recursos próprios e R\$80.000,00 através do financiamento obtido pelos compradores junto ao BANCO BRADESCO S.A. Em dito contrato constou: a) declaração dos vendedores, sob as penas da lei civil e penal, de não existem contra eles distribuições de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula, bem como não constitui sobre o mesmo nenhum ônus real; e b) que, o apartamento a que se refere esta matrícula tem a indicação fiscal nº 73-056-014.096-1 do

SEGUE

Funarp - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº Doyf9.teGu3.V4YYI, Controle:KDcLh.PzL4U



CONTINUAÇÃO
Cadastro Municipal. (ITBI nº 12138- Aval. R\$100.000,00 - custas: 4312 VRC = R\$607,99 - Funrejus: R\$200,00 - jkn/bs-Part.)
Curitiba, 03 de maio de 2011. O Oficial: *Elizabeth A. Araújo*

R-8-35.191 - (Prot. 175.409 de 22/03/2011 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-7 desta matrícula, JOSE MESSIAS e sua mulher LUZIA KOVALSKI MESSIAS, ali identificados e qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-7 retro, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em favor do BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, para garantir um financiamento no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), pagável em 240 (duzentos e quarenta) meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 16 de abril de 2011, aos juros a taxa nominal de 8,56% ao ano e a taxa efetiva 8,90% ao ano, com as demais condições constantes do aludido contrato. (Custas: 2156 VRC = R\$303,99 - jkn/bs-Part.). Curitiba, 03 de maio de 2011. O Oficial: *Elizabeth A. Araújo*

AV-9-35.191 - (Prot. 175.409 de 22/03/2011 - PACTO ANTENUPCIAL) - Foi registrada nesta serventia sob nº 3.357 do Registro Auxiliar, a escritura pública de pacto antenupcial lavrada às fls. 126 do livro 148-N, aos 11 de abril de 1979, nas notas do Tabelião Distrital do Taboão, desta Comarca, extraída por certidão aos 31 de março de 2011, pela qual JOSE MESSIAS e LUZIA KOVALSKI MESSIAS, mencionados no R-7 e R-8 desta matrícula, convencionaram que o regime de bens a vigorar entre eles em virtude do casamento, será o de COMUNHÃO DE BENS. (Custas: 20 VRC = R\$2,82 - jkn/bs-Part.). Curitiba, 03 de maio de 2011. O Oficial do Registro: *Elizabeth A. Araújo*

AV-10-35.191 - (Prot. 206.670 de 25/06/2014 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Cancelado o registro da alienação fiduciária a que se refere o R-8 desta matrícula, à vista de autorização do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, contida no instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos 06 de junho de 2014, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 206.670/2014-D. (Custas: 630 VRC = R\$98,91 - Funrejus: isento (art. 32, IV do Decreto Judiciário nº 251/99 do Tribunal de Justiça do Paraná - Funrejus) - jkn/lf/ar-Part.). Curitiba, 01 de julho de 2014. O Oficial do Registro: *Elizabeth A. Araújo*

R-11-35.191 - (Prot. 206.670 de 25/06/2014 - COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Por instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, na forma da lei, lavrado em São Paulo-SP, aos 06 de junho de 2014, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 206.670/2014-D, JOSE MESSIAS (Ident. nº 999.406-8-SESP/PR e CPF/MF nº 234.228.829-87), contador e sua mulher LUZIA KOVALSKI MESSIAS (Ident. nº 3.414.894-5-SESP/PR e CPF/MF nº 320.947.449-49), do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 28/04/1979, conforme escritura

SEGUE

Funarp - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº Doyf9.teGu3.V4YYI, Controle:KDcLh.PzL4U



03/Mat.35.191

CONTINUAÇÃO

pública pacto antenupcial registrada nesta Serventia sob nº 3.357 do Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na rua Guilherme Lunardon nº 300, apto. 204, bloco 4, Pilarzinho, nesta cidade, venderam o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-7 retro, à **MARCIA HUL DA SILVA MESSIAS** (Ident. nº 6169081-6-SESP/PR e CPF/MF nº 018.762.709-69), gerente e seu marido **GLAUCIO KOVALSKI MESSIAS** (Ident. nº 6597575-0-SESP/PR e CPF/MF nº 034.062.859-61), vigilante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 28/01/2006, residentes e domiciliados na rua Guilherme Lunardon nº 300, apto. 204, bloco 4, Pilarzinho, nesta cidade, pela importância de R\$155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), devidamente quitada, da qual R\$15.000,00 pagos com recursos próprios e o restante através do financiamento que consta do registro a seguir lançado nesta matrícula. Em dito instrumento constou: a) - declaração dos vendedores, para todos os efeitos de direito civil e penal, que inexiste a seu encargo responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, e que não respondem pessoalmente a quaisquer ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, seqüestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, recuperação judicial ou extrajudicial, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto da dita transação e garantia em alienação fiduciária constituída em favor da credora fiduciária; e b) - que, foram apresentadas as seguintes certidões: 1) positivas dos 1º e 2º Ofícios do Registro de Distribuição dos feitos ajuizados de Curitiba/PR, em nome de JOSÉ MESSIAS; e 2) negativas: 2.a) dos 1º e 2º Ofícios do Registro de Distribuição dos feitos ajuizados de Curitiba/PR, em nome de LUZIA KOVALSKI MESSIAS; 2.b) da Justiça Federal da 4ª Região, em nome dos vendedores; 2.c) da Justiça do Trabalho da 9ª Região (Curitiba), em nome dos vendedores; 2.d) de Débitos de Tributos Estaduais do Paraná, em nome dos vendedores; e 2.e) de Débitos Trabalhistas (CNDT). Compareceram no ato da assinatura do aludido instrumento na qualidade de anuente, **LUCIANA KOVALSKI MESSIAS** (Ident. nº 6.597.850-4-SESP/PR e CPF/MF nº 030.670.309-23), funcionária pública estadual, seu marido **ALEXANDRE FARIA LAURO** (Ident. nº 682.970-2-MT/PR e CPF/MF nº 030.012.639-54), micro empresário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 23/11/2009, residentes e domiciliados na rua Joaquim Fernandes Luiz nº 37, em União da Vitória-PR; e **THIAGO KOVALSKI MESSIAS** (Ident. nº 8.587.828-0-SESP/PR e CPF/MF nº 011.896.999-40), brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na rua Leônidas Xavier de Freitas nº 221, bairro Pilarzinho, nesta cidade. (ITBI prot. nº 31010/2014 - Aval. R\$155.000,00 - custas: 2156 VRC = R\$338,49 (1ª aquisição pelo SFH) - Funrejus: isento (Art. 32, XIV do Decreto Judiciário nº 251/99 do Tribunal de Justiça do Paraná - Funrejus) - jkn/lf/ar-Part.). Curitiba, Of de julho de 2014. O Oficial do Registro: Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-12-35.191 - (Prot. 206.670 de 25/06/2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo instrumento mencionado no R-11 retro, **MARCIA HUL DA SILVA MESSIAS** e seu marido **GLAUCIO KOVALSKI MESSIAS**, ali identificados e qualificados, subscritores do Grupo 4016 da Cota 302 e do Grupo 4017 da Cota 060, alienaram fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-11 retro, com todas as acessões, benfeitorias,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas em favor do **HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** (CNPJ sob nº 60.241.809/0001-37), com sede na Travessa Oliveira Belo nº 34, 2º andar, Centro, nesta cidade, para satisfazer uma dívida no valor de R\$180.733,36 (cento e oitenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), correspondendo a duas cotas, sendo da cota 302 do grupo 4016, um débito de R\$91.965,20 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), pagável em 75 (setenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela previsto para 09 de junho de 2014, sendo da cota 060 do grupo 4017, um débito de R\$88.768,16 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), pagável em 78 (setenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela previsto para 09 de junho de 2014, ambas elas corrigidas de acordo INCC (índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pela FGV, com as demais condições constantes do aludido instrumento, no qual constou que sobre as referidas dívidas não há incidência de juros. Em dito instrumento constou que foram apresentadas em nome dos devedores fiduciantes as seguintes certidões negativas: 1) dos 1º e 2º Ofícios do Registro de Distribuição dos feitos ajuizados de Curitiba/PR; 2) da Justiça Federal da 4ª Região; 3) da Justiça do Trabalho da 9ª Região (Curitiba); 4) de Débitos de Tributos Estaduais do Paraná; e 5) de Débitos Trabalhistas (CNDT). (Custas: 1078 VRC = R\$169,24 (1ª aquisição pelo SFH) - Funrejus: isento (item 13 da instrução normativa 02/99 do Tribunal de Justiça do Paraná - Funrejus) - jkn/lf/ar-Part.). Curitiba, 06 de julho de 2014. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo

Escrevente

AV-13-35.191 - (Prot. 237.099 de 30/11/2017 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada (arquivados sob nº 237.099/2017) e em vista do contido na documentação arquivada nesta Serventia sob nº 235.495/2017), procedo à presente averbação para consignar que foi alterada para **KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** a denominação social do HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, referida nesta matrícula. (Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 - Funrejus: R\$14,33 - nana/mg). Curitiba, 06 de dezembro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

AV-14-35.191 - (Prot. 237.099 de 30/11/2017 - INCORPORAÇÃO DE BANCO) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada e em vista do contido na documentação que o instrui (arquivado sob o nº 235.495/2017), procedo esta averbação para consignar que a **KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** (CNPJ nº 60.241.809 /0001-37) mencionada nesta matrícula, foi incorporada pela **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** (CNPJ nº 52.568.821 /0001-22), no valor de R\$145.373.884,31 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), assumindo este o patrimônio daquele. (Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 - Funrejus: R\$5.344,68 arquivado sob nº 235.495 - nana/mg). Curitiba, 06 de dezembro de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Luis Flávio Fidelis Gonçalves
Registrador

AV-15-35.191 - (Prot. 248.489 de 07/01/2019 - CONSOLIDAÇÃO DA

SEGUE



CONTINUAÇÃO

PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO) - Atendendo ao requerimento firmado pela parte interessada em 11 de setembro de 2018 e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 248.489), procedo à presente averbação nos termos do Art. 26A da Lei 9.514/1997, com referência ao R-12 desta matrícula, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciários **MARCIA HUL DA SILVA MESSIAS** e seu marido **GLAUCIO KOVALSKI MESSIAS**, já mencionados, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** (CNPJ nº 52.568.821/0001-22), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Deus s/nº, Osasco-SP. Em dita documentação constou que o valor da dívida ora consolidada é de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). (Consultado na CNIB - Código HASH: 40c6.b357.449c. d6cf.edce.8549.9eee.34d8.37d0.f554 para CPF nº 018.762.709-69; e3d0.eab3.fe4a.9bf2.ced6.fca7.4fc7.d90b.9aa1.77a6 para CPF nº 034.062.859-61; ad13.5375.265c.a2af.807a.e5dc.a405.8473.0431.f180 para CNPJ nº 52.568.821/0001-22 - ITBI prot. nº 42997/2018 - Aval. R\$180.733,36 - Emolumentos: 2156 VRC = R\$416,11 - Funrejus: R\$361,47 -- emitida a DOI - vs/lf). Curitiba, 14 de janeiro de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:



CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 35191 do Registro Geral desta Serventia. **NADA MAIS.** Dou fé. Curitiba, 15 de janeiro de 2019.

Custas: R\$12,93 + R\$4,67 (selo) = R\$17,60

(assinado digitalmente)

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES - OFICIAL DO REGISTRO
GILMARA FERREIRA MELO - SUBSTITUTA (PORTARIA 433/2017)
VANESSA SCHUCH - ESCREVENTE (PORTARIA 147/2017)
KEZIA DE LIMA FREITAS - ESCREVENTE (PORTARIA 91/2017)
Rua Padre Anchieta, 2050, Conj. 501, 5º andar, Curitiba-PR
Fone: (41)3010-1117

35.191



Experiment	Method	Variables	Results
1	Controlled experiment	Temperature, light, water, soil type	Plant growth increased with higher temperatures and light levels, but decreased with higher water levels.
2	Observational study	Plant species, soil type, water availability	Plants with access to more water and nutrients were taller and had larger leaves.
3	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a coastal area showed signs of salt stress, such as yellowing and wilting, due to high salt levels in the soil.
4	Survey	Plant species, growing conditions, environmental factors	Most respondents reported that their plants grew best in full sun and well-drained soil.
5	Experimental design	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.
6	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.
7	Controlled experiment	Temperature, light, water, soil type	Plant growth increased with higher temperatures and light levels, but decreased with higher water levels.
8	Observational study	Plant species, soil type, water availability	Plants with access to more water and nutrients were taller and had larger leaves.
9	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a coastal area showed signs of salt stress, such as yellowing and wilting, due to high salt levels in the soil.
10	Survey	Plant species, growing conditions, environmental factors	Most respondents reported that their plants grew best in full sun and well-drained soil.
11	Experimental design	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.
12	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.
13	Controlled experiment	Temperature, light, water, soil type	Plant growth increased with higher temperatures and light levels, but decreased with higher water levels.
14	Observational study	Plant species, soil type, water availability	Plants with access to more water and nutrients were taller and had larger leaves.
15	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a coastal area showed signs of salt stress, such as yellowing and wilting, due to high salt levels in the soil.
16	Survey	Plant species, growing conditions, environmental factors	Most respondents reported that their plants grew best in full sun and well-drained soil.
17	Experimental design	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.
18	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.
19	Controlled experiment	Temperature, light, water, soil type	Plant growth increased with higher temperatures and light levels, but decreased with higher water levels.
20	Observational study	Plant species, soil type, water availability	Plants with access to more water and nutrients were taller and had larger leaves.
21	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a coastal area showed signs of salt stress, such as yellowing and wilting, due to high salt levels in the soil.
22	Survey	Plant species, growing conditions, environmental factors	Most respondents reported that their plants grew best in full sun and well-drained soil.
23	Experimental design	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.
24	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.
25	Controlled experiment	Temperature, light, water, soil type	Plant growth increased with higher temperatures and light levels, but decreased with higher water levels.
26	Observational study	Plant species, soil type, water availability	Plants with access to more water and nutrients were taller and had larger leaves.
27	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a coastal area showed signs of salt stress, such as yellowing and wilting, due to high salt levels in the soil.
28	Survey	Plant species, growing conditions, environmental factors	Most respondents reported that their plants grew best in full sun and well-drained soil.
29	Experimental design	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.
30	Case study	Plant species, growing conditions, environmental factors	Plants in a shaded area grew significantly slower than those in direct sunlight.